



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 791/2012 – Leg.

Dá a denominação de “NUDANT PIZELLI DE SOUZA” a Unidade Básica de Saúde localizada na Praça Jardineiro Pedro Euzébio e contém outras providências.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Sebastião Pereira Mageste, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “NUDANT PIZELLI DE SOUZA” a Unidade Básica de Saúde localizada na Praça Jardineiro Pedro Euzébio neste município.

Parágrafo Único: O Chefe do Executivo Municipal adotará as medidas decorrentes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
Em 27 de junho de 2012.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
PREFEITO MUNICIPAL